

DECRETO Nº 1293, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1233, de 07 de Junho de 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação da seguinte rubrica, constante do Orçamento de 2010:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.101.2.032 – Conserv. Estr.Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso já Empenhado pelo Governo Federal em 2010:

Secretaria Nacional de Defesa Civil

Construção de Pontes e Pontilhões R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.